

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – SEMUS

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0109.001/2025



OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 915.180,17 (novecentos e quinze mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 27 de maio de 2025
FINAL: 27 de maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.272.231/0001-01
AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228, VERMELHA, TERESINA, PIAUÍ
plenadistribuidorapi@gmail.com, (86) 99991-4332,
ELIANE DA SILVA MAGALHÃES, CPF nº 736.xxx.xxx-97

PREÂMBULO

Aos 27 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional. às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA XPE PED 5MG/ML 120ML (G)	GEOLAB	UNIDADE	2.160,00	R\$ 9,05	R\$ 19.548,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ADULTO 500MG 500CPR (AAS)	FARMA	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
14	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML (G) CX/60	FARMACE	FRASCO	7.200,00	R\$ 4,16	R\$ 29.952,00
26	ATENOLOL 50MG 600CPR	MULTILAB	COMPRIMIDOS	48.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
29	AZITROMICINA 500MG 500CPR(G)	PHARLAB	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 1,59	R\$ 38.160,00
42	CEFALEXINA 500MG 500 COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
48	CINARIZINA 25MG 30CPR "G" 30 CPR	RANBAXY	COMPRIMIDOS	10.800,00	R\$ 0,49	R\$ 5.292,00
56	DEXAMETASONA 4MG 200CPR	TEUTO	COMPRIMIDOS	14.400,00	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
59	DICLOFENACO POTASSIO 50MG 500CPR	GEOLAB	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
64	DIMETICONA 75MG/ML FR 10ML (SIMETICONA) CX/200	FARMA	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,41	R\$ 16.368,00
67	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100	NATULAB	FRASCO	6.000,00	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
78	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
89	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
98	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG (GESTRELAN - CICLO 21 – (CICLOFEMME)	MABRA	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
103	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML (XYLESTESIN)	CRISTALIA	Unidade	120,00	R\$ 91,74	R\$ 11.008,80
111	METILDOPA 250MG C/500 CPR	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
122	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G	BELFAR	BISNAGAS	2.400,00	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
126	NIFEDIPINA ORAL 20MG 450CPR	BRAINFARM A	COMPRIMIDOS	32.400,00	R\$ 0,25	R\$ 8.100,00
127	NIMESULIDA 100MG 480CPR	PRATI	COMPRIMIDOS	57.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.368,00
132	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 100ML (DERSANI) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CX/12	NUTRIEX	UNIDADE	576,00	R\$ 8,12	R\$ 4.677,12

136	OMEPRAZOL 40 MG 560 CPR	BELFAR	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
137	PARACETAMOL 200MG FR 10ML CX/100	GEOLAB	FRASCO	3.000,00	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
138	PARACETAMOL 200MG FR 15ML CX/100	GEOLAB	UNIDADE	6.000,00	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
159	SINVASTATINA 40MG 500CPR	PHARLAB	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	POTE	420,00	R\$ 72,80	R\$ 30.576,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG 200CPR	PRATI	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
164	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
Valor Total do Lote					R\$ 376.975,92	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
187	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI FA	TEUTO	FRASCO	6.000,00	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
192	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML(G) (10MG/2ML)	FRESENIUS	AMPOLAS	10.000,00	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
198	CEFAZOLINA 1,0G 50FA	BIOCHIMICO	AMPOLAS	2.500,00	R\$ 8,34	R\$ 20.850,00
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLAS	450,00	R\$ 185,48	R\$ 83.466,00
207	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	BEKER	BOLSAS	4.000,00	R\$ 9,65	R\$ 38.600,00
214	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML AMP 2ML (CEDILANIDE)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.200,00	R\$ 2,33	R\$ 5.126,00
231	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML	SANTISA	AMPOLAS	7.200,00	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
234	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	FRESENIUS	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,98	R\$ 10.296,00
236	GLICOSE 25% AMP 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	9.000,00	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
241	HIDROCORTISONA 100MG FA S/DIL	BLAU	AMPOLAS	8.500,00	R\$ 4,50	R\$ 38.250,00
246	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA) (BUSCOPAN)	HIPOLABOR	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,72	R\$ 8.944,00
247	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D 300 MCG/2ML	CSL	AMPOLAS	120,00	R\$ 336,40	R\$ 40.368,00
257	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML D1 (ERGOMETRIN) (ERGOTRATE) (METHERGIM)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.400,00	R\$ 6,65	R\$ 15.960,00
267	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ (OXITON) (ORASTINA)	BLAU	AMPOLAS	4.800,00	R\$ 6,58	R\$ 31.584,00
270	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	8.000,00	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (PLASIL)	TEUTO	AMPOLAS	1.625,00	R\$ 34,65	R\$ 56.306,25
Valor Total do Lote					R\$ 455.400,25	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
309	ÁCIDO VALPROICO 500MG 50CPR C1 (VALPROATO DE SODIO) (EPILENIL) (DEPAKENE)	BIOLAB	COMPRIMID OS	7.200,00	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
323	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML B1 (RIVOTRIL)	GERMED	FRASCO	3.600,00	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00
338	HALOPERIDOL 5MG 200CPR C1 (HALDOL)	CRISTALIA	COMPRIMID OS	24.000,00	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
340	LEVOMEPROMAZINA 100MG 200CPR C1 (LEVOZINE) (NEOZINE)	CRISTALIA	COMPRIMID OS	24.000,00	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
343	MISOPROSTOL 25MCG 100CPR C1 (PROSTOKOS)	INFAN	COMPRIMID OS	400,00	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
356	RISPERIDONA 1MG 30CPR C1 (RESPIDON)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00

360	SERTRALINA 50MG 30CPR(G) C1 (ASSERT)	GEOLAB	COMPRIMID OS	28.800,00	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 82.804,00	
Valor Total Registrado					R\$ 915.180,17	

Dom Pedro - MA, 27 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ELIANE DA SILVA
MAGALHAES:7363042
0397

Assinado de forma digital por
ELIANE DA SILVA
MAGALHAES:73630420397
Dados: 2025.05.27 14:31:04 -03'00'

PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 07.272.231/0001-01
ELIANE DA SILVA MAGALHÃES
RESPONSÁVEL LEGAL



5019
C&L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0109.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 915.180,17 (novecentos e quinze mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ:	07.272.231/0001-01
ENDEREÇO:	AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228	BAIRRO:	VERMELHA
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 99991-4332	E-MAIL:	plenadistribuidorapi@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELIANE DA SILVA MAGALHÃES	CPF:	736.xxx.xxx-97

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA XPE PED 5MG/ML 120ML (G)	GEOLAB	UNIDADE	2.160,00	R\$ 9,05	R\$ 19.548,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ADULTO 500MG 500CPR (AAS)	FARMA	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
14	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML (G) CX/60	FARMACE	FRASCO	7.200,00	R\$ 4,16	R\$ 29.952,00
26	ATENOLOL 50MG 600CPR	MULTILAB	COMPRIMIDOS	48.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
29	AZITROMICINA 500MG 500CPR(G)	PHARLAB	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 1,59	R\$ 38.160,00
42	CEFALEXINA 500MG 500 COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00



48	CINARIZINA 25MG 30CPR "G" 30 CPR	RANBAXY	COMPRIMID OS	10.800,00	R\$ 0,49	R\$ 5.292,00
56	DEXAMETASONA 4MG 200CPR	TEUTO	COMPRIMID OS	14.400,00	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
59	DICLOFENACO POTASSIO 50MG 500CPR	GEOLAB	COMPRIMID OS	60.000,00	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
64	DIMETICONA 75MG/ML FR 10ML (SIMETICONA) CX/200	FARMA	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,41	R\$ 16.368,00
67	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100	NATULAB	FRASCO	6.000,00	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
78	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMID OS	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
89	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	COMPRIMID OS	60.000,00	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
98	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG (GESTRELAN - CICLO 21 - (CICLOFEMME)	MABRA	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
103	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML (XYLESTESIN)	CRISTALIA	Unidade	120,00	R\$ 91,74	R\$ 11.008,80
111	METILDOPA 250MG C/500 CPR	HIPOLABOR	COMPRIMID OS	24.000,00	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
122	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G	BELFAR	BISNAGAS	2.400,00	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
126	NIFEDIPINA ORAL 20MG 450CPR	BRAINFARM A	COMPRIMID OS	32.400,00	R\$ 0,25	R\$ 8.100,00
127	NIMESULIDA 100MG 480CPR	PRATI	COMPRIMID OS	57.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.368,00
132	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 100ML (DERSANI) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CX/12	NUTRIEX	UNIDADE	576,00	R\$ 8,12	R\$ 4.677,12
136	OMEPRAZOL 40 MG 560 CPR	BELFAR	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
137	PARACETAMOL 200MG FR 10ML CX/100	GEOLAB	FRASCO	3.000,00	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
138	PARACETAMOL 200MG FR 15ML CX/100	GEOLAB	UNIDADE	6.000,00	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
159	SINVASTATINA 40MG 500CPR	PHARLAB	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	POTE	420,00	R\$ 72,80	R\$ 30.576,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG 200CPR	PRATI	COMPRIMID OS	36.000,00	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
164	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
Valor Total do Lote					R\$ 376.975,92	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
187	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI FA	TEUTO	FRASCO	6.000,00	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
192	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML(G) (10MG/2ML)	FRESENIUS	AMPOLAS	10.000,00	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
198	CEFAZOLINA 1,0G 50FA	BIOCHIMICO	AMPOLAS	2.500,00	R\$ 8,34	R\$ 20.850,00
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLAS	450,00	R\$ 185,48	R\$ 83.466,00
207	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	BEKER	BOLSAS	4.000,00	R\$ 9,65	R\$ 38.600,00
214	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML AMP 2ML (CEDILANIDE)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.200,00	R\$ 2,33	R\$ 5.126,00
231	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML	SANTISA	AMPOLAS	7.200,00	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
234	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	FRESENIUS	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,98	R\$ 10.296,00
236	GLICOSE 25% AMP 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	9.000,00	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
241	HIDROCORTISONA 100MG FA S/DIL	BLAU	AMPOLAS	8.500,00	R\$ 4,50	R\$ 38.250,00
246	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA) (BUSCOPAN)	HIPOLABOR	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,72	R\$ 8.944,00



247	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D 300 MCG/2ML	CSL	AMPOLAS	120,00	R\$ 336,40	R\$ 40.368,00
257	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML D1 (ERGOMETRIN) (ERGOTRATE) (METHERGIM)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.400,00	R\$ 6,65	R\$ 15.960,00
267	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ (OXITON) (ORASTINA)	BLAU	AMPOLAS	4.800,00	R\$ 6,58	R\$ 31.584,00
270	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	8.000,00	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (PLASIL)	TEUTO	AMPOLAS	1.625,00	R\$ 34,65	R\$ 56.306,25
Valor Total do Lote					R\$ 455.400,25	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	valor Total
309	ÁCIDO VALPROICO 500MG 50CPR C1 (VALPROATO DE SODIO) (EPILENIL) (DEPAKENE)	BIOLAB	COMPRIMIDOS	7.200,00	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
323	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML B1 (RIVOTRIL)	GERMED	FRASCO	3.600,00	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00
338	HALOPERIDOL 5MG 200CPR C1 (HALDOL)	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
340	LEVOMEPRAMAZINA 100MG 200CPR C1 (LEVOZINE) (NEOZINE)	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
343	MISOPROSTOL 25MCG 100CPR C1 (PROSTOKOS)	INFAN	COMPRIMIDOS	400,00	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
356	RISPERIDONA 1MG 30CPR C1 (RESPIDON)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
360	SERTRALINA 50MG 30CPR(G) C1 (ASSERT)	GEOLAB	COMPRIMIDOS	28.800,00	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 82.804,00	
Valor Total					R\$ 915.180,17	

Dom Pedro - MA, 27 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA BENEFICIÁRIA

PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 07.272.231/0001-01
ELIANE DA SILVA MAGALHÃES
RESPONSÁVEL LEGAL

362	TOPIRAMATO 25MG 60CPR C1 (AMATO) (VIDMAX)	E.M.S/E.M.S A/A	COMPRIMIDOS	14.400,00	R\$ 0,79	R\$ 11.376,00
363	TOPIRAMATO 50MG 60CPR (G) C1 (AMATO) (VIDMAX) (SIGMAX)	E.M.S/E.M.S A/A	COMPRIMIDOS	14.400,00	R\$ 1,02	R\$ 14.688,00
364	TRAMADOL 50MG 500CPR (G) A2 (TRAMAL)	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	12.000,00	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
Valor Total do Lote					R\$ 392.743,30	
Valor Total					R\$ 2.956.721,90	

Dom Pedro - MA, 27 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 10/2025	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ nº 04.528.673/0001-70 GILBERTO ROCHA DE ABREU RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: aa21b98d533716ecbf1919500edb1bb2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0109.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 915.180,17 (novecentos e quinze mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	27 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ:	07.272.231/0001-01
ENDEREÇO:	AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228	BAIRRO:	VERMELHA
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 99991-4332	E-MAIL:	plenadistribuidorapi@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELIANE DA SILVA MAGALHÃES	CPF:	736.xxx.xxx-97

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA XPE PED 5MG/ML 120ML (G)	GEOLAB	UNIDADE	2.160,00	R\$ 9,05	R\$ 19.548,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ADULTO 500MG 500CPR (AAS)	FARMA	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
14	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML (G) CX/60	FARMACE	FRASCO	7.200,00	R\$ 4,16	R\$ 29.952,00
26	ATENOLOL 50MG 600CPR	MULTILAB	COMPRIMIDOS	48.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00



29	AZITROMICINA 500MG 500CPR(G)	PHARLAB	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 1,59	R\$ 38.160,00
42	CEFALEXINA 500MG 500 COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
48	CINARIZINA 25MG 30CPR "G" 30 CPR	RANBAXY	COMPRIMIDOS	10.800,00	R\$ 0,49	R\$ 5.292,00
56	DEXAMETASONA 4MG 200CPR	TEUTO	COMPRIMIDOS	14.400,00	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
59	DICLOFENACO POTASSIO 50MG 500CPR	GEOLAB	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
64	DIMETICONA 75MG/ML FR 10ML (SIMETICONA) CX/200	FARMA	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,41	R\$ 16.368,00
67	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100	NATULAB	FRASCO	6.000,00	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
78	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
89	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	60.000,00	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
98	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG (GESTRELAN - CICLO 21 - (CICLOFEMME)	MABRA	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
103	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML (XYLESTESIN)	CRISTALIA	Unidade	120,00	R\$ 91,74	R\$ 11.008,80
111	METILDOPA 250MG C/500 CPR	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
122	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G	BELFAR	BISNAGAS	2.400,00	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
126	NIFEDIPINA ORAL 20MG 450CPR	BRAINFARMA	COMPRIMIDOS	32.400,00	R\$ 0,25	R\$ 8.100,00
127	NIMESULIDA 100MG 480CPR	PRATI	COMPRIMIDOS	57.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.368,00
132	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 100ML (DERSANI) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CX/12	NUTRIEX	UNIDADE	576,00	R\$ 8,12	R\$ 4.677,12
136	OMEPRAZOL 40 MG 560 CPR	BELFAR	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,40	R\$ 14.400,00
137	PARACETAMOL 200MG FR 10ML CX/100	GEOLAB	FRASCO	3.000,00	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
138	PARACETAMOL 200MG FR 15ML CX/100	GEOLAB	UNIDADE	6.000,00	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
159	SINVASTATINA 40MG 500CPR	PHARLAB	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	NATIVITA	POTE	420,00	R\$ 72,80	R\$ 30.576,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG 200CPR	PRATI	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
164	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	FRASCO	4.800,00	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
Valor Total do Lote					R\$ 376.975,92	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
187	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI FA	TEUTO	FRASCO	6.000,00	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
192	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML(G) (10MG/2ML)	FRESENIUS	AMPOLAS	10.000,00	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
198	CEFAZOLINA 1,0G 50FA	BIOCHIMICO	AMPOLAS	2.500,00	R\$ 8,34	R\$ 20.850,00
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLAS	450,00	R\$ 185,48	R\$ 83.466,00
207	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	BEKER	BOLSAS	4.000,00	R\$ 9,65	R\$ 38.600,00
214	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML AMP 2ML (CEDILANIDE)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.200,00	R\$ 2,33	R\$ 5.126,00
231	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML	SANTISA	AMPOLAS	7.200,00	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
234	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	FRESENIUS	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,98	R\$ 10.296,00
236	GLICOSE 25% AMP 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	9.000,00	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
241	HIDROCORTISONA 100MG FA S/DIL	BLAU	AMPOLAS	8.500,00	R\$ 4,50	R\$ 38.250,00
246	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA) (BUSCOPAN)	HIPOLABOR	AMPOLAS	5.200,00	R\$ 1,72	R\$ 8.944,00
247	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D 300 MCG/2ML	CSL	AMPOLAS	120,00	R\$ 336,40	R\$ 40.368,00
257	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML D1 (ERGOMETRIN) (ERGOTRATE) (METHERGIM)	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2.400,00	R\$ 6,65	R\$ 15.960,00
267	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ (OXITON) (ORASTINA)	BLAU	AMPOLAS	4.800,00	R\$ 6,58	R\$ 31.584,00
270	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	8.000,00	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (PLASIL)	TEUTO	AMPOLAS	1.625,00	R\$ 34,65	R\$ 56.306,25
Valor Total do Lote					R\$ 455.400,25	

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	valor Total
309	ACIDO VALPROICO 500MG 50CPR C1 (VALPROATO DE SODIO) (EPILENIL) (DEPAKENE)	BIOLAB	COMPRIMIDOS	7.200,00	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
323	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML B1 (RIVOTRIL)	GERMED	FRASCO	3.600,00	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00
338	HALOPERIDOL 5MG 200CPR C1 (HALDOL)	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
340	LEVOMEPROMAZINA 100MG 200CPR C1 (LEVOZINE) (NEOZINE)	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	24.000,00	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
343	MISOPROSTOL 25MCG 100CPR C1 (PROSTOKOS)	INFAN	COMPRIMIDOS	400,00	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00



356	RISPERIDONA 1MG 30CPR C1 (RESPIDON)	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	36.000,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
360	SERTRALINA 50MG 30CPR(G) C1 (ASSERT)	GEOLAB	COMPRIMIDOS	28.800,00	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 82.804,00	
Valor Total					R\$ 915.180,17	

Dom Pedro - MA, 27 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 10/2025	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 07.272.231/0001-01 ELIANE DA SILVA MAGALHÃES RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2a6a64e062854409df0fed845d507cc3

PORTARIA Nº 122/2025-SEMED, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 122/2025-SEMED, DE 26 de MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - SEMED**, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - SEMAFIN, através do Processo Administração nº. 2025.0115.001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **LIDERE DESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.989.816/0001-31, com o período de vigência de: 19/05/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7c6416a4633e54529aa16b55fd73769a

PORTARIA Nº 123/2025-SEMED, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 123/2025-SEMED, DE 26 de MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 - SEMED**, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - SEMAFIN, através do Processo Administração nº. 2025.0115.001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **4R EMPREENDIMETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.249.081/0001-09, com o período de vigência de: 19/05/2025 até 19/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 22bc307d4f3e6f5944b016be1344fd23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0505.002/2025 - SEMAFIN
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0505.002/2025 - SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando as **03(três) Inscrições dos servidores da Comissão de Licitação e da Administração do**

[Atas](#)

Ata nº 006/SEMUS/2025

Última atualização 28/05/2025

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Data de assinatura:** 27/05/2025 **Vigência:** de 27/05/2025 a 27/05/2026**Id ata PNCP:** 06137293000130-1-000007/2025-000004 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000007/2025](#)**Objeto:**

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 006/SEMUS	28/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

